



**OFICIO Nº 696/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São Miguel do Guamá/PA, 12 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Secretário Municipal de Finanças

**Assunto:** Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20210117 - Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 49/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA. firmado com a empresa Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU  
Secretário Municipal de Saúde

*Recebido em  
12/12/2022  
Vance*



### JUSTIFICATIVA

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, junto ao setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20210117 - Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 49/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá – PA. firmado com a proponente Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 15 de março de 2021 e terá a sua vigência até 15 de março de 2022, tendo o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo assinado em 15 de março de 2022 estendendo-o até 31 de dezembro de 2022, totalizando 21 (vinte e um) meses de cobertura contratual.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Ademais, considerando que a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias prestados aos pacientes assistidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicílio é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Considerando o permissivo legal previsto na Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços até 60 (sessenta) meses, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cabe salientar que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis, focado também nas diretrizes do SUS.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Sendo assim, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde



## MANIFESTO FISCAL DO CONTRATO

São Miguel do Guamá/PA, 07 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Flavio dos Santos Garajau  
Secretário Municipal de Saúde

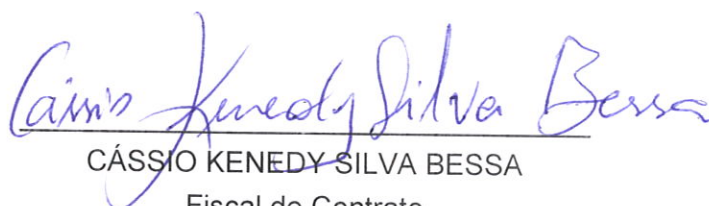
**Assunto:** Fiscalização do Contrato nº 20210117

Honrado em cumprimenta-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal de contrato nº 20210117, referente à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA, firmado com a Empresa Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69, passo a expor o que segue:

Observa-se que o termino de sua vigência contratual se dará em 31 de dezembro de 2022, considerando a necessária continuidade do contrato em atendimento a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias prestados aos pacientes assistidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicilio é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá, revela-se oportuna e conveniente o interesse desta Secretaria no aditamento contratual.

Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, sou favorável ao prosseguimento do processo em comento para a consecução do Termo Aditivo de Prazo. Faz necessário informar que a empresa se encontra em conformidade e apta, não havendo contra as mesmas, registros que a desabone, sendo assim, a fim de dar continuidade dos bons serviços prestados pela contratada venho manifestar-me sobre a Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20220008, estendendo-o até dezembro de 2023.

Atenciosamente,



CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA

Fiscal de Contrato

Portaria nº 432/2021.